Processo: 5503358-09.2023.8.09.0029
Movimentacao 786: Juntada -> Petição
Arquivo 2: ataagc2convocacaoagrodipe_compressed.pdf - Pag.1/5

Valor: R$ 274.655.665,46
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
CATALÃO - UPJ VARAS CÍVEIS - 1ª E 2ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 25/03/2026 12:53:12

Assembleia-Geral de Credores – 2ª Convocação

(Ata elaborada na forma da Lei nº 11.101/2005)

Recuperação Judicial GRUPO AGRODIPE

Aos (11) onze dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14h (quatorze horas), no auditório do HOTEL GO INN, localizado na cidade de Catalão – GO, à Rua Guimarães Rosa, nº 85, bairro Bolanger, CEP 75710 -710, sob a presidência da Dra. Bruna Correa Fonseca, Administradora Judicial, foram iniciados os trabalhos assembleares, em segunda Convocação, da Assembleia-Geral de Credores dos Recuperandos **SAMIR DE PAULA DIPE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.126.838-03 e no CNPJ sob o nº 51.074.832/0001-93; **DEICINETI APARECIDA POPOLIM MARTINS DIPE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 113.918.278-13 e no CNPJ sob o nº 51.066.604/0001-71; **JOSÉ EDUARDO MARTINS DIPE** inscrito no CPF/MF sob o nº 053.757.131-01 e no CNPJ sob o nº. 51.066.845/0001-10; **JOÃO VITOR MARTINS DIPE** inscrito no CPF/MF sob o nº 707.064.691-78 e no CNPJ sob o nº. 51.067.371/0001-21 e **LEONARDO BARIONE DE SOUSA** inscrito no CPF/MF sob o nº 222.560.568-80 e no CNPJ sob o nº. 51.150.212/0001-96, com atuação conjunta sob a denominação **"GRUPO AGRODIPE"**, processo nº 5503358-09.2023.8.09.0029, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Catalão – GO, cuja ordem do dia é: **1) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras em evento 91 dos autos do processo n. 5503358-09.2023.8.09.0029; 2) Nomeação de gestor judicial para gerir a Fazenda Estiva, nos termos do procedimento do art. 65 da Lei 11.101/2005 e ou 3) Qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos do art. 35, I da Lei 11.101/2005.**. Registrou-se a presença dos recuperandos, representados pelo Dr. Vinicius Romeiro e Dr. Yuri Gallinari de Morais. Figurou como secretária a Dra. Yana Cavalcante de Souza, representante do credor BANCO BRADESCO S/A. Observe-se que, em atendimento à Lei nº. 11.101/2005, disponibilizou-se cópia eletrônica do Processo de Recuperação Judicial, que tramita digitalmente para eventual consulta dos credores, conforme quisessem. Consoante lista de presença anexa, com credenciamento encerrado às 14h (quatorze horas), compareceram à AGC os seguintes credores: da Classe I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, não compareceu nenhum credor; Classe II – titulares de crédito com garantia real, todos devidamente representados por quem de direito; Classe III – titulares de créditos quirografários, todos devidamente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/04/2025 23:18:58
Assinado por BRUNA CORREA FONSECA:04504754177
Localizar pelo código: 109387675432563873798622920, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5503358-09.2023.8.09.0029
Movimentacao 786: Juntada -> Petição
Arquivo 2: ataagc2convocacaoagrodipe_compressed.pdf - Pag.2/5

Valor: R$ 274.655.665,46
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
CATALÃO - UPJ VARAS CÍVEIS - 1ª E 2ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 25/03/2026 12:53:12

representados por quem de direito; e a Classe IV – titulares de créditos de microempresas ou empresa de pequeno porte, todos devidamente representados por quem de direito, conforme lista de presença anexa à presente ATA. Em seguida, passou-se a verificação de quórum para a instalação da AGC (art. 37, § 2º da LRF), conforme Relatório de Totalização que segue anexo, onde resta demonstrado que, da classe trabalhista, não compareceu nenhum credor; da classe de credores garantia real, estiveram presentes **89,98%** (oitenta e nove, vírgula noventa e oito por cento) dos créditos; da classe de credores quirografários, estiveram presentes **82,32%** (oitenta e dois, vírgula trinta e dois por cento) dos créditos; da classe ME e EPP, estiveram presentes **71,30% (setenta e um vírgula trinta por cento)** dos créditos. Ficou constatado que foi alcançado o quórum legal, sendo que a Administradora Judicial declarou instalada a AGC, em segunda convocação. A Presidente determinou então o início dos trabalhos e discussões sobre a ordem do dia, passando a palavra para os representantes da recuperanda para as considerações iniciais. Com a palavra o Dr. Vinicius Romeiro, informou que alguns credores não finalizaram a análise do plano de recuperação judicial, assim os recuperandos, em razão das negociações com os credores, estão elaborando minuta com os credores e com o financeiro da empresa, a fim de uma melhor adequação do plano. Explanou quanto as novas propostas de pagamento, da minuta prévia, reforçando mais uma vez que referida proposta buscou adequar o fluxo de caixa do grupo. Mencionou quanto as propostas dos credores com Garantia Real, com deságio de 30% e parcelas anuais escalonadas com o principal, com limitação de 50.000.000,00. Outra opção, seria com deságio de 50%, com recebimento não escalonada, em 10 parcelas iguais, com inicio em maio de 2029, com limitador de 4.000.000,00. Além disso, uma opção com deságio de 95%, parcela única em 2028. Ressaltou quanto aos critérios de adesão, para que seja informado a adm. Judicial a opção. Quanto aos credores quirografários, propõe opções de pagamento dentro da classe para adequar ao fluxo, a Opção A, um deságio de 80%, em 17 parcelas anuais. Já a opção B, pagamento acelerado, em maio/2027, com limitador de até 30.000,00. Ressalta o critério de adesão às opções. Relata ainda a opção de pagamento para os credores parceiros, com a possibilidade de um pagamento diferenciado, destacando o recebimento em soja, travando o valor da soja com o dia da adesão à opção, pagamento em maio/2026 limitados a 40.000,00. Uma Opção B, com pagamento de 100% do valor do seu crédito, limitado a R$ 320.000,00. Uma Opção C com pagamento de 100% de seu crédito, limitado a R$ 650.000,00, em 3 parcelas anuais. Opção D, pagamento limitados a 1.000.000,00. Opção E, 50% de deságio, em 5 parcelas anuais. Quanto aos ME/EPP, explicou os detalhes da proposta. Menciona que a minuta está sendo construída, ainda poderá sofrer alterações, já está com alguns credores

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/04/2025 23:18:58
Assinado por BRUNA CORREA FONSECA:04504754177
Localizar pelo código: 109387675432563873798622920, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5503358-09.2023.8.09.0029
Movimentacao 786: Juntada -> Petição
Arquivo 2: ataagc2convocacaoagrodipe_compressed.pdf - Pag.3/5

Valor: R$ 274.655.665,46
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
CATALÃO - UPJ VARAS CÍVEIS - 1ª E 2ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 25/03/2026 12:53:12

analisando, e com base nisso, requer a suspensão da AGC por 60 dias, a fim de finalizar as negociações e a adequação desta minuta. Suspensão que foi aceita por todos os Recuperandos. Após apresentação, a Presidente questionou se os credores tinham alguma ponderação. Com a palavra a Dra. Isabela de Oliveira F. Nascimento, representante do credor BANCO SICOOB, ressaltou sua dúvida quanto a gestão da fazenda, a questão da discussão no processo quanto ao desvio de soja. O advogado da recuperanda ressaltou que a discussão é complexa, mas que todas as determinações judiciais deste processo estão sendo cumpridas, Repassou a palavra a administradora judicial. Dra. Bruna que ponderou que a Fazenda está sendo administrada pelo grupo, porque não há afastamento hoje em razão do efeito suspensivo do Agravo de Instrumento interposto pelo Sr. Leonardo, e está sendo apresentada prestação de contas à Adm. Judicial. A representante do BANCO SICOOB ainda questiona quanto a possibilidade de votar a nomeação do gestor na presente assembleia. Dra. Bruna entende prejudicado, uma vez que a suspensão da primeira matéria constante na ordem do dia suspenderia as demais matérias a serem apreciadas. Dra Vanessa, advogada da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ressaltaou que embora a CAIXA não concorde com a proposta de pagamento contida no Plano de Recuperação Judicial apresentado nos autos, e nem com a proposta de aditivo exposto na presente AGC, informa que está aberta a novas negociações e, para isso, informa os canais para contato com as áreas operacional e jurídica da CAIXA: PA Agro Catalão/GO: 64 3441-7000 – Alcindo Henrique Pereira - e-mail: ag4509go@caixa.gov.br e alcindo.pereira@caixa.gov.br; Jurídico Regional de Goiânia/GO: 62 3001-3400 ou 62 3001-3461 e 62 98300-2897 - Vanessa Gonçalves da Luz Vieira – e-mail: jurirgo@caixa.gov.br e vanessa.vieira@caixa.gov.br; CESAVFO: Aline Alves Dias - 85 3621-4738 - e-mail: aline.dias@caixa.gov.br. O representante do credor FENIX AGROPEÇAS, questiona quanto a quantidade de parcelas a serem pagas se de fato seriam anuais ou houve algum erro de digitação. O advogado da recuperanda disse que as disposições preveem o pagamento em parcelas anuais, de acordo com o fluxo de caixa do grupo, expondo novamente a proposta e esclareceu o credor. O Dr. Maykon Graciero Satil de Oliveira, representante do credor SICOOB ARACREDI, pediu para constar em ata a questão do efeito suspensivo proferido pelo Tribunal de Justiça à sentença proferida nos autos de sua Impugnação de Crédito. Dra. Bruna ressaltou que por conta do efeito suspensivo, manteve o crédito do credor no quadro na classe quirografária pelo valor lançado na 2ª relação de credores. Sem mais questionamentos pelos credores, a Presidente verificou a disponibilidade de sua equipe e do local, disponibilizando para o dia 16 de junho de 2025 para a retomada dos trabalhos se assim fosse deliberado pelos credores. Ainda, antes da deliberação acerca da suspensão do conclave, a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/04/2025 23:18:58
Assinado por BRUNA CORREA FONSECA:04504754177
Localizar pelo código: 109387675432563873798622920, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5503358-09.2023.8.09.0029
Movimentacao 786: Juntada -> Petição
Arquivo 2: ataagc2convocacaoagrodipe_compressed.pdf - Pag.4/5

Valor: R$ 274.655.665,46
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
CATALÃO - UPJ VARAS CÍVEIS - 1ª E 2ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 25/03/2026 12:53:12

Presidente ofertou a palavra aos credores que quisessem se manifestar, não houve manifestação. Posteriormente, a Presidente esclareceu que o prazo de suspensão solicitado se amolda ao disposto no art. 56, § 9º, da Lei 11.101/05, com as alterações propostas pela Lei n.º 14.112/20, no sentido de que: *Na hipótese de suspensão da assembleia-geral de credores convocada para fins de votação do plano de recuperação judicial, assembleia deverá ser encerrada no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de sua instalação* e colocou em votação a proposta de suspensão da AGC, com continuidade PARA O DIA 16 DE JUNHO 2025 E INÍCIO DO CREDENCIAMENTO ÀS 12 (DOZE) HORAS E INÍCIO DO CONCLAVE ÀS 14 (QUATORZE) HORAS, NOS MESMO MOLDES JÁ PREVISTOS NO EDITAL outrora publicado. Passou-se a deliberação da suspensão da assembleia geral de credores, **votaram contra a suspensão** os seguintes credores: Classe I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, não houve credores votantes; Classe II – titulares de créditos com garantia real SICOOB UNICENTRO BR e SICREDI PLANALTO CENTRAL, os demais votaram a favor da suspensão, Classe III – titulares de créditos quirografários BANCO JOHN DEERE, SICREDI PLANALTO CENTRAL, CROPCHEM LTDA, FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA, HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA, ICL AMÉRICA DO SUL S/A, SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S/A, SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, e a Classe IV – titulares de créditos de microempresas e empresas ou empresa de pequeno porte, todos aprovaram a suspensão, os demais votaram a favor da suspensão, restando, portanto, aprovada a suspensão da Assembleia Geral de Credores, tendo em vista o quórum previsto no art. 42, da Lei 11.101/05, com o seguinte quórum: valor em crédito presente o montante de R$ 119.478.129,34 (cento e dezenove milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, cento e vinte e nove reais e trinta e quatro centavo), valor de crédito votante favorável R$ 101.210.453,49 (cento e um milhões, duzentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), sendo aprovado por 84,71% (oitenta e quatro, vírgula setenta e um por cento). Por fim, consignou que, em se tratando de AGC instalada e suspensa, será retomada em nova data, sendo desnecessária nova habilitação, considerados habilitados todos os presentes e somente terão direito a voto aqueles que compuseram a presente AGC já instalada, uma vez que a nova reunião é apenas continuidade do conclave já iniciado e suspenso. Destaque-se, ainda, que esta ata conta com três anexos: Anexo I – Lista de presença; Anexo II – Demonstrativo do quórum de presença; Anexo III – Demonstrativo do quórum de suspensão. Assim, após a leitura da presente ata a todos os presentes, a Administradora Judicial declarou encerrado o conclave às 15:09 hrs, seguindo a presente ata assinada pela Administradora

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/04/2025 23:18:58
Assinado por BRUNA CORREA FONSECA:04504754177
Localizar pelo código: 109387675432563873798622920, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5503358-09.2023.8.09.0029
Movimentacao 786: Juntada -> Petição
Arquivo 2: ataagc2convocacaoagrodipe_compressed.pdf - Pag.5/5

Valor: R$ 274.655.665,46
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
CATALÃO - UPJ VARAS CÍVEIS - 1ª E 2ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 25/03/2026 12:53:12

Judicial, Sra. Secretária, pelos representantes da recuperanda, e por 02 (dois) representantes de cada classe de credores.

Dra. Bruna Correa Fonseca - Administradora Judicial

Dr. Yana Cavalcante de Souza

Secretária

Dr. Vinicius Romeiro - OAB/SP 305.746

Advogado da Recuperanda

Yuri Gallinari de Morais

Advogado do Recuperando

Caixa Econômica Federal. (rep. por Alcindo Henrique Pereira, CPF 867.393.361-72)

Representante credor garantia real

Banco Cooperativo SICOOB S/A. (rep. por Isabela de Oliveira F Nascimento)

Representante credor garantia real

Syngenta Proteção de Cultivos Ltda (rep. por Danilo Cardoso Lauton, OAB/GO nº. 67.311)

Representante credor quirografário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/04/2025 23:18:58
Assinado por BRUNA CORREA FONSECA:04504754177
Localizar pelo código: 109387675432563873798622920, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento do Planalto Central – SICREDI PLANALTO CENTRAL (rep. Por Guilherme Moreira de Souza, OAB/GO 66.747)

Representante credor quirografário

Armazém do Campo Agroferragens EIRELI (representado por Daniel de Oliveira Albanez, CPF 886.018.891-55)

Representante credor ME/EPP

Torres e Mariano Consultoria e Advocacia (representado por Carlos Eduardo Gontijo Silva, OAB/GO 67.585)

Representante credor ME/EPP